



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo
Administrativo n° : 0002295-11.2020.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Relator : Presidência
Requerente : Escola do Poder Judiciário
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação direta para prestação de serviço técnico profissional especializado, tendo por objeto treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consistente na atuação como tutor do “Curso Teoria e Prática de Precedentes”.

DECISÃO

Trata-se de procedimento instaurado a partir de solicitação da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, com vistas à contratação do docente **Fabricio Castagna Lunardi**, para ministrar o “Curso Teoria e Prática de Precedentes”, no período de 18 de maio a 24 de junho de 2020, na modalidade EAD, ao valor de **R\$ 6.640,20 (seis mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos)**.

Da análise dos autos depreende-se manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Presidência à contratação por inexigibilidade de licitação nos termos dos Arts. 25, II, c/c o 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Evento SEI n.º 0786412).

Isto posto, **ACOLHE-SE** o Parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI n.º 0704221) e, pelos mesmos fundamentos **AUTORIZA-SE** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação do docente **Fabricio Castagna Lunardi**, para ministrar o “Curso Teoria e Prática de Precedentes”, no período de 18 de maio a 24 de junho de 2020, na modalidade EAD, ao valor de **R\$ 6.640,20 (seis mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos)**, com fundamento nos Arts. 25, inciso II, c/c o 13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

À Escola do Poder Judiciário - **ESJUD**, a Gerência de Administração do Ensino - **GEADE**, a Diretoria de Finanças e Custos - **DIFIC** e a Gerência de Contratações - **GECON** para conhecimento desta decisão e providências necessárias a seu cumprimento.

Cumpra-se, publique-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Rio Branco – AC, 13 de maio de 2020.

Desembargador Francisco Djama
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 13/05/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0786413** e o código CRC **F1C9890B**.